



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

**Nota Técnica Complementar ao Edital 05/CA/2021 e ao Edital 04/CA/2021**

Dispõe sobre a suspensão de novas inscrições nos Programas de Apoio Emergencial de Acesso a Equipamentos de Informática e à Rede Mundial de Computadores (internet)

A DIREÇÃO GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o término da gestão 2019-2021 a partir de 31 de julho de 2021, bem como no momento, a indisponibilidade de equipamentos para empréstimos e a insuficiência de recursos financeiros para novos auxílios internet.

**RESOLVE:**

Suspender por tempo indeterminando novas inscrições nos Programas de Apoio Emergencial de Acesso a Equipamentos de Informática e à Rede Mundial de Computadores (Internet) para os estudantes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, oriundos de famílias com dificuldades socioeconômicas, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo Coronavírus

**DAS NOVAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Não serão realizadas novas inscrições em lista de espera para empréstimo de computadores e auxílio internet a partir da publicação desta nota técnica.

Art.2º Aos que já realizaram suas inscrições em **lista de espera para empréstimo de computadores**, esta continuará válida, mas o empréstimo dependerá da desistência ou devolução de algum equipamento que não esteja mais sendo usado para o Colégio.

#### DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

Art. 3º À/Ao estudante contemplada/o será mantido o empréstimo dos equipamentos e/ou a continuidade do pagamento do auxílio internet, durante as atividades pedagógicas não presenciais, conforme termo de responsabilidade e normativas dos editais anteriores.

Art. 4º Equipamentos que apresentarem problemas deverão ser encaminhados ao Colégio de Aplicação, mediante comunicação com o Serviço Social, para ser aguardado o reparo e/ou manutenção.

Art. 5º Os Editais vigentes poderão ser revogados ou anulados, em parte ou no todo, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art.6º Novas medidas poderão ser retomadas a partir da nova gestão em agosto de 2021.

Edson Souza de Azevedo

Diretor Geral do Colégio de Aplicação